



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA

ESCLARECIMENTO

Brasília, 06 de agosto de 2020.

CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS - PE Nº 002/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais de auditoria independente no âmbito da Empresa de Planejamento e Logística S.A – EPL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e anexos do Edital 13 (2645608).

QUESTIONAMENTOS

QUESTIONAMENTO 01:

Diante da situação pandêmica que vivemos, como será tratada a auditoria de 2020? É imprescindível o trabalho presencial?

RESPOSTA 01:

A situação será avaliada quando do agendamento do trabalho. No caso de a EPL entender como prudente a realização de trabalho externo, a justificativa para tal será anexada ao Instrumento de Medição de Resultados (**Anexo “E” do Termo de Referência**).

QUESTIONAMENTO 02:

No tópico 1.2.1 trata sobre o exame das Demonstrações Financeiras do exercício de 2020 (trimestral). Tendo em vista de que já se passaram 2 trimestres, a auditoria de 2020 poderá ser feita semestral?

RESPOSTA 02:

A Empresa de Planejamento e Logística S.A. observa as determinações da Lei nº 13.303/16 por se tratar de uma empresa pública federal. Referida lei foi regulamentada pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016. Neste sentido, conforme mencionado no item 2.3 do Termo de Referência, constante no Anexo I do Edital 13 (2645608), a EPL deverá elaborar demonstrações financeiras trimestrais e divulgá-las em sítio eletrônico. Desta forma, não há possibilidade de a auditoria ser feita de forma semestral.

CONCLUSÃO

Fica mantida as demais informações e a data da abertura deste certame.

HUGO MARCUS SILVA TEIXEIRENSE

PREGOEIRO

PE Nº 02/2020

Para fins de transparência e publicidade este ESCLARECIMENTO foi devidamente publicado no seguintes endereços: www.comprasgovernamentais.gov.br (**CONSULTAS > PREGÕES > EM ANDAMENTO > CÓD. UASG “395001”**.) e <https://www.epl.gov.br/pregao-eletronico-n-02-2020>.



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Marcus Silva Teixeira, Pregoeiro(a)**, em 06/08/2020, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2673854** e o código CRC **708C85BC**.



Referência: Processo nº 50840.000241/2020-97



SEI nº 2673854

Via W4 Sul, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate - Torre C 8º andar - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70308-200
Telefone: (61) 3426-3719 - www.epl.gov.br